



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 772/2013

**DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO ANUAL DO
MUNICÍPIO DE CABIXI, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2014.**

IZAEL DIAS MOREIRA, Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - O Orçamento Anual do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, para o exercício financeiro de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a receita em R\$ 17.200.000,00 (DEZESSETE MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS) e, fixa a despesa, em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, desdobrada em receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do anexo 02 da Lei Federal nº 4.320/64 (quadro demonstrativo da receita por fontes), com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes	R\$ 16.350.000,00
Receitas Tributárias	R\$ 972.000,00
Receita de Contribuições.....	R\$ 200.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 17.143.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 235.000,00
Receitas de Capital	R\$ 850.000,00
Transferências de Capital.....	R\$ 850.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB.....	RS (2.200.000,00)
TOTAL	R\$ 17.200.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” (Adendo V à Portaria SOF nº 08 de 04.02.85 com alterações introduzidas pelo anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04.05.01 que apresentam o seguinte desdobramento sintético:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 Legislativa.....	R\$ 950.880,00
04 Administração.....	R\$ 3.425.000,00
08 Assistência Social.....	R\$ 1.239.720,00
10 Saúde.....	R\$ 4.069.120,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

12 Educação.....	R\$ 5.060.780,00
13 Cultura.....	R\$ 11.000,00
15 Urbanismo.....	R\$ 724.000,00
20 Agricultura.....	R\$ 50.000,00
26 Transporte.....	R\$ 1.500.000,00
27 Desporto e Lazer.....	R\$ 89.500,00
28 Encargos Especiais.....	R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 17.200.000,00

2 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.0.0 Despesas Correntes.....	R\$ 15.008.800,00
4.0.0.0 Despesas de Capital.....	R\$ 2.191.200,00

TOTAL R\$ 17.200.000,00

3 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1 – PODER LEGISLATIVO.....	R\$ 950.880,00
Câmara Municipal.....	R\$ 950.880,00

3.2 – PODER EXECUTIVO.....	R\$ 16.249.120,00
Gabinete do Prefeito.....	R\$ 750.000,00
Secretaria Municipal Especial.....	R\$ 5.029.000,00
Departº Municipal de Administração e Fazenda.....	R\$ 1.039.000,00
Coordenaria Municipal de Planejamento.....	R\$ 240.000,00
Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 3.750.000,00
Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.....	R\$ 5.161.280,00
Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 4.069.120,00
Secretaria Municipal de Promoção Social.....	R\$ 1.239.720,00

TOTAL R\$ 17.200.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo, no decorrer do exercício de 2014, por ato próprio, na forma de decreto municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita estimada, utilizando-se como recurso, os definidos no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo Único – Para a abertura de crédito adicional especial por ocasião de recebimento de recursos voluntários da União ou do Estado, somente com autorização legislativa, através de lei específica.

Art. 5º - Para a execução da presente Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal está autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABIXI
PODER EXECUTIVO**

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2014.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabixi-RO, 09 de dezembro de 2013.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal